

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 073

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO MUNICIPIO
EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
quinte Lei:

Art. 1º. Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal, autorizado a aplicar em Operações Financeiras, recursos
próprios e os oriundos de transferências da União ou do Estado.

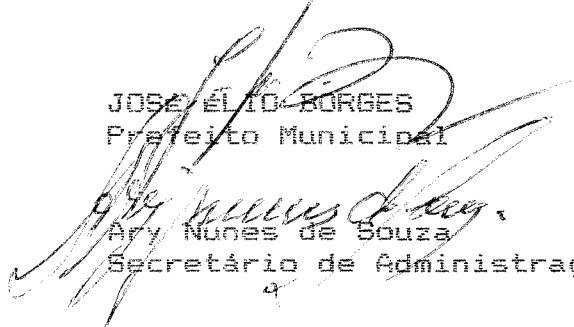
Art. 2º. As aplicações de que trata o Art. 1º da
presente Lei, devem ser realizadas exclusivamente, através de
Instituições Financeiras e Oficiais, da União ou do Estado, sendo
que as mesmas não devem interferir na execução orçamentária e no
cumprimento das obrigações financeiras do Município.

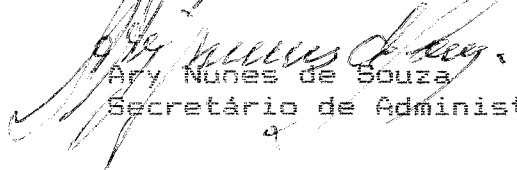
Art. 3º. A Secretaria de Administração e Finanças
do Município, através de seu Departamento Financeiro, deverá man-
ter registros permanentes, claros e específicos sobre toda e
qualquer aplicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação e seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 1997.

Balneário Arroio do Silva, 02 de dezembro de 1997.


JOSE ELICIO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,
em 02 de dezembro de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/jf